

# Congresso aprova diretrizes orçamentárias

BRASÍLIA — Um projeto muito mais rígido, austero e detalhado sobre as contas do governo em 1991 foi aprovado ontem pelo Congresso Nacional em lugar do texto original da Lei de Diretrizes Orçamentárias, preparado pelo Executivo e enviado ao Legislativo em abril. A votação durou apenas cinco minutos e seu deu por acordo de lideranças, do qual nenhum partido se ausentou. Ao fim, palmas e gritos em comemoração ao início do recesso parlamentar. O projeto aprovado, cumpridas as restrições de gastos previstas, determina um superávit nas contas públicas de 1% do PIB no conceito operacional (exclui a correção monetária e cambial) para 1991.

A austeridade do Executivo, observada no projeto original, em não permitir acréscimo real nos gastos da folha de salários dos três poderes em 1991, por exemplo, foi substituída por um corte, também em termos reais, de 10% nestas despesas, em comparação com as realizadas este ano. Este avanço no rumo da austeridade, explica o deputado José Serra (PSDB-SP) — autor da emenda — foi possível porque o governo não considerou a economia decorrente das demissões provocadas pela reforma administrativa.

A Lei de Diretrizes foi criada pela Constituição de 1988 e tem por finalidade determinar as metas e prioridades do governo na execução dos or-

camentos fiscal, da seguridade social e dos investimentos das estatais. O governo deve enviar ao Congresso, até 31 de agosto a lei orçamentária de 1991, de acordo com o estabelecido na LDO. Este ano, outro dispositivo constitucional entra em vigor — o plano plurianual. Neste projeto, que também será votado no Legislativo, o governo definirá suas políticas setoriais, metas e prioridades para os cinco anos de mandato.

O projeto aprovado ontem proíbe a inclusão na lei orçamentária de 91 despesas, como aquisição, locação, construção ou ampliação de imóveis federais, inclusive residenciais, compra de móveis, aeronaves e automóveis de representação, permitindo apenas as verbas para manutenção dos carros que servem ao presidente da República, aos presidentes da Câmara e do Senado, ministros de Estado e dos tribunais superiores. Estão igualmente vedadas as contratações de pessoal, no Executivo, no Legislativo e no Judiciário. A programação de investimentos da administração direta e indireta terá que dar prioridade aos projetos em andamento.

A emissão de títulos públicos no ano que vem, como determina a LDO aprovada pelo Congresso, só se realizará se o objetivo for o atendimento a investimentos prioritários, a chamamentos de participação societária da União em estatais e amortização da

dívida pública. Também as despesas com diárias, passagens, publicidade e propaganda oficial foram rigorosamente cortadas por iniciativa do Legislativo, chegando a 50% no último caso. Os clubes e associações de servidores deixarão de receber recursos públicos para sua manutenção e as entidades de previdência fechada que atendem aos funcionários de órgãos e empresas do Executivo, do Legislativo e do Judiciário contarão com a participação de verbas da União no mesmo montante do verificado em 1990, corrigido monetariamente.

Os convênios e acordos para transferência de recursos da União para estados, municípios e Distrito Federal só serão permitidos se os beneficiários comprovarem que estão recolhendo todos os tributos a que têm direito, entre outras condicionantes. O mesmo vale para eventuais empréstimos federais. O governo terá que destinar para despesas com investimento (excluído o orçamento de investimento das estatais) no mínimo 15% da receita global de impostos previstos nos orçamentos fiscal e da seguridade, deduzidas as transferências dos Fundos de Participação dos estados e municípios. A Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, até hoje funcionando improvisadamente, receberá recursos para montar a assessoria técnica necessária para o desenvolvimento de seu trabalho.